## Diário Oficial Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 231 - DOU - 09/12/22 - Seção 1 - p.173

## MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 3.878, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
- Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTA R (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	SERRA DO NAVIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO NAVIO	1184056500012200 5	3045000 1 4112000 4	13.730,00 134.563,00	148.293,00	1030150198581001 6 1030150198581039 4
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	1357133400012201 7	9204000 7 3858000 2	293.000,00 9.291,00	302.291,00	1030150198581003 2 1030150198581003 2
ES	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	1458793300012200 2	4180000 6	299.068,00	299.068,00	1030150198581003
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	1135236800012200 1	4058001 1	199.563,00	199.563,00	1030150198581005 2
M G	FORTALEZA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1178873900012200 5	2018000	249.962,00	249.962,00	1030150198581003 1
M G	IMBE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBE DE MINAS	1763687600012200 2	3904000 4	79.931,00	79.931,00	1030150198581003 1
M G	SAO GERALDO DA PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1126773800012200 9	4016000 6	85.941,00	85.941,00	1030150198581003 1
РВ	SAO VICENTE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0857365400012200 1	3992000 3	199.750,00	199.750,00	1030150198581002 5
PR	GUARAPUAV A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0912181400012200 9	3702000 5	449.944,00	449.944,00	1030150198581004 1
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	1199767400012200	1983000 8	136.559,00	136.559,00	1030150198581004
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1160283800012200 1	2331000 7	399.965,00	399.965,00	1030150198581002 8
SP	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA	1219569500012200 3	4119000 1	148.105,00	148.105,00	1030150198581003 5

		DE ELDORAD O					
SP	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUMIRIM	1207570800012201 4	2366000	198.566,00	198.566,00	1030150198581003 5
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1386437700012204 7	3905000 2	116.936,00	116.936,00	1030150198581003
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1399293000012200 4	1527001 8	40.410,00	40.410,00	1030150198581399 5
TOTAL			15 PROPOSTAS			3.055.284,0 0	